



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 17 /2018, DE 04 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre a convocação dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo para recadastramento e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIAO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais do pessoal em atividade com o escopo de traçar políticas de valorização do servidor público, bem como para adequar a distribuição dos recursos humanos da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal,

CONSIDERANDO a necessidade de responder as exigências do Sagres Folha – TCE/PI, conforme Instrução normativa IN 09/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo e comissionado.

Art. 2º - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 3º - O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente entre os dias 10 de maio de 2018 a 10 de junho de 2018, nos horários compreendidos entre 8h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.

Art. 4º - Fica designado como local para o recadastramento de que trata este Decreto, conforme a vinculação do servidor, os seguintes endereços:

I. I – Servidores Lotados na Secretaria Municipal de Educação,

Local: AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RUA: DAVID CALDAS SN – BAIRRO: CENTRO

II. Servidores Lotados na Secretaria Municipal de Saúde

Local: RUA: ANFRISIO LOBAO SN – BAIRRO: CENTRO

III. Servidores Lotados no Hospital Dr. Jose da Rocha Furtado



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
GABINETE DO PREFEITO

Local: RUA SÃO PAULO S/N – BAIRRO SÃO JUDAS TADEU

IV. Secretaria Municipal de Administração,

Local: PRACA BARAO DE GURGUEIA SN BAIRRO: CENTRO

Dias e horários: Segunda a Sexta, no horário de 8h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.

Art.5º - O recadastramento será feito mediante o comparecimento pessoal do servidor, apresentação de documentos e preenchimento do formulário de recadastramento.

Parágrafo Único. O formulário de recadastramento (conforme modelo – Anexo I) o qual faz parte integrante deste Decreto deverá ser preenchido e assinado pelo servidor.

Art. 6º - Fica determinada a obrigatoriedade da apresentação por parte dos servidores dos documentos originais e fotocópias a seguir especificados:

I – documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

II – título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

III – cadastro nacional de pessoa física – CPF;

IV – certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

V – comprovante de residência atualizado;

VI – PIS/PASEP;

VII – Ato de Nomeação e ou Termo de Posse;

VIII – Cópia dos últimos 02 (dois) contracheques;

IX – Dados bancários da conta em que é creditado o vencimento;

IX – comprovante de conclusão de habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;

X – comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;

XI – certidão de casamento, quando for o caso;

XII – certidão de nascimento dos filhos, quando houver;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
GABINETE DO PREFEITO

XIII – documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência;

XIV – cartão de vacinação dos filhos menores até 06 anos se for o caso;

XV – Cópia do CPF dos dependentes até 8 a 21 anos, se for o caso.

XV – Cópia do CPF do Conjuge, se for o caso

§ 1º Além dos documentos elencados no art. 6º, o servidor deverá:

I – apresentar 01 (uma) foto 3×4 recente.

II – responder aos questionamentos do recadastrado.

§ 2º Deve-se ainda informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo e os que estão fora do órgão de lotação, com indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período em que se encontram afastados.

§ 3º Os servidores afastados ou os que estão à disposição de outro órgão deverão apresentar comprovante da autorização legal que permitiu tal situação.

§ 4º É obrigatória a apresentação, juntamente com os documentos mencionados acima, de declaração de não acumulação de cargos públicos (conforme modelo – Anexo II) preenchido e assinado pelo servidor.

Art. 7º – Fica, para este fim, constituída a Comissão Municipal de Recadastramento, composta pelos seguintes servidores:

I – MARIA DE JESUS GOMES PIEROT SANTOS

II – ALDENIRA DE SOUSA BORGES

III – LIDIANE NUNES MORAES

§ Único – A coordenação da Comissão Municipal de Recadastramento ficará a cargo da servidora Lidiane Nunes Moraes.

Art. 8º - O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto, não receberá o seu vencimento até a regularização do seu cadastro, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto deverá apresentar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º O pagamento a que se refere o "*caput*" deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento na forma determinada por este Decreto.

Art. 9º - O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

Art. 10 - A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final.

Art. 11 - A Coordenação da Comissão de Recadastramento editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do recadastramento.

Art. 12 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulo Henrique Medeiros Costa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – FICHA CADASTRAL

FOTO

3 X 4

I – REFERENCIA CADASTRAL			
ORGÃO DE ORIGEM:		MATRÍCULA:	

II – DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR			
NOME:			
CPF:	LOCAL NASCIMENTO:	DATA NASC: / /	SEXO () F () M
RG:	ORG EXPEDIDOR:	UF:	DATA EMISSAO: / /
TIT ELEITORAL:	ZONA:	SEÇÃO:	DATA EMISSAO: / /
CTPS:	SERIE:	UF:	PIS/PASEP/NIT:
ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO () VIUVO () SEPARADO () DIVORCIADO () UNIAO ESTAVEL () OUTROS			
GRAU DE INSTRUÇÃO:			
NOME DO PAI:			
NOME DA MAE:			
ENDEREÇO:			
MUNICÍPIO:	CEP:	UF:	
TELFONES:	EMAIL:		

III – DADOS FUNCIONAIS (ORGÃO DE ORIGEM)		
DATA ADMISSÃO:	CARGA HORÁRIA:	CONCURSO PÚBLICO () SIM () NÃO
TIPO DE VÍNCULO: () EFETIVO () COMISSIONADO () PRESTADOR		
ATIVIDADE QUE DESENVOLVE ATUALMENTE:		
CONTRIBUI COM PREVIDÊNCIAS POR OUTRAS FONTES OU EMPREGOS: () NÃO () SIM (SE SIM QUAL?) _____ () INSS () IAPEP () CAMPO MAIOR PREV () OUTROS		SE SIM QUAL VÍNCULO E A CARGA HORÁRIA?
SITUAÇÃO FUNCIONAL: () EM EXERCÍCIO NESTE ÓRGÃO () EM BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO () CEDIDO PARA JUSTIÇA () EM MANDADO ELETIVO OU CLASSISTA () LICENÇA PRÊMIO E/OU AFASTAMENTO () EM DISPONIBILIDADE		
DATA DO INÍCIO DA CESSÃO/LICENÇA/AFASTAMENTO/BENEFÍCIO/DISPONIBILIDADE: / /		
RECEBE REMUNERAÇÃO PAGA POR ESTE ÓRGÃO: () SIM () NÃO		

IV – DADOS FUNCIONAIS – SERVIDORES CEDIDOS	
ORGÃO AO QUAL ESTA CEDIDO:	
CARGO OU FUNÇÃO QUE EXERCE NESTE ORGÃO:	
RECEBE ALGUMA REMUNERAÇÃO: () SIM () NÃO	
ONUS DA CESSÃO: () CEDENTE () CESSIONÁRIO	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
GABINETE DO PREFEITO

V - DADOS DE DEPENDENTES	
NOME DO DEPENDENTE:	
DATA NASCIMENTO:	CPF:
PARENTESCO() FILHO () CONJUGUE () PAIS () OUTROS	
NOME DO DEPENDENTE:	
DATA NASCIMENTO:	CPF:
PARENTESCO() FILHO () CONJUGUE () PAIS () OUTROS	
NOME DO DEPENDENTE:	
DATA NASCIMENTO:	CPF:
PARENTESCO() FILHO () CONJUGUE () PAIS () OUTROS	
NOME DO DEPENDENTE:	
DATA NASCIMENTO:	CPF:
PARENTESCO() FILHO () CONJUGUE () PAIS () OUTROS	
NOME DO DEPENDENTE:	
DATA NASCIMENTO:	CPF:
PARENTESCO() FILHO () CONJUGUE () PAIS () OUTROS	
NOME DO DEPENDENTE:	
DATA NASCIMENTO:	CPF:
PARENTESCO() FILHO () CONJUGUE () PAIS () OUTROS	
NOME DO DEPENDENTE:	
DATA NASCIMENTO:	CPF:
PARENTESCO() FILHO () CONJUGUE () PAIS () OUTROS	

DECLARO AINDA ESTÁ CIENTE DE QUE RESPOSTAS FALSAS NESTE DOCUMENTO CONFIGURA CRIME
CONTIDO NO art. 299 – CODIGO PENAL BRASILEIRO

UNIÃO, PI ____/____/2017

ASSINATURA DO SERVIDOR



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II

***DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO DE
CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS
PÚBLICOS***

Eu,

RG. nº _____, CPF. nº _____, DECLARO, para
fins de RECADASTRAMENTO no Cargo de _____,
Área _____, especialidade _____, do
Município de UNIÃO/PI:

QUE NÃO EXERÇO nenhum cargo, função ou emprego público na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com o Cargo em que exerço, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, e das proibições contidas da Lei 738 de 19 de Julho de 1968;

DECLARO QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja incompatível com o Cargo em que exerço;

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar ao Município de UNIAO/PI qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos;

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento;

DECLARO, por fim, que tomo ciência, neste ato, de toda a legislação supra referida, cujas cópias estão anexas à presente.

UNIAO, PI ____ / ____ /2018

Assinatura do Servidor



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
GABINETE DO PREFEITO**

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Declaro para os devidos fins que eu _____,

CPF nº: _____, tenho residência fixa à

nº, _____ CEP: _____, Bairro:

_____, na Cidade de

_____, estado _____.

UNIAO, PI ____ / ____ /2018

Assinatura do Servidor



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
GABINETE DO PREFEITO**

COMPROVANTE DE RECADASTRAMENTO

Declaramos que o Sr (a)

CPF:

_____, compareceu perante esta comissão de
Recadastramento, instituída pelo Decreto Municipal nº ____/2018 de --/--/----

UNIAO, PI ____/____/2018

Assinatura do Cadastrador

COMPROVANTE DE RECADASTRAMENTO

Declaramos que o Sr (a)

CPF:

_____, compareceu perante esta comissão de
Recadastramento, instituída pelo Decreto Municipal nº ____/2018 de --/--/----

UNIAO, PI ____/____/2018

Assinatura do Cadastrador